

VAMOS PAZEAR: DISCUTINDO PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERNAMBUCO

Emanoel Lourenço da Silva¹

Zilma Maria da Silva²

GT 11 - Inclusão, Direitos Humanos e Interculturalidade

RESUMO

O presente texto discute um conjunto de ações realizadas nas escolas da rede pública estadual de Pernambuco, tendo como norte o combate ao bullying e a resolução de conflitos por intermédio dos princípios da Justiça Restaurativa. A metodologia aplicada no estudo de caso é a pesquisa-ação em que se busca conhecer a realidade e atuar nela. Os pesquisadores são professores da rede estadual que tem buscado, por meio de práticas dialógicas, a resolução de conflitos no ambiente escolar e o desenvolvimento de uma cultura de paz. A ação aqui aventada se insere no campo dos Direitos Humanos e busca contribuir com ações pedagógicas voltadas para um melhor convívio escolar.

Palavras-chave: Educação, Justiça Restaurativa, Cultura de paz.

INTRODUÇÃO

Este texto é resultado de uma experiência da rede pública estadual de educação do estado de Pernambuco, mais especificamente, um estudo de caso de uma ação desenvolvida em uma escola da referida rede e que se aproxima das práticas dos direitos humanos.

1 Graduado em Letras (UPE) e Pedagogia (Uninter), mestre em educação pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, doutorando em educação (UFPB), emanoel_lourenco@hotmail.com.

2 Graduada em Geografia pela Universidade de Pernambuco (UPE), especialista em Geografia (UPE) e estudante do Curso de Justiça Restaurativa SEE- PE, zilma12espl@gmail.com;

A temática abordada se insere no campo das políticas e práticas educacionais que contribuem para a minimização de conflitos e exclusões no ambiente da escola na educação básica.

Tal experiência foi desenvolvida a partir da observação dos conflitos existentes entre os estudantes. Conflitos estes, que se iniciam, na maioria das vezes, com uma fofoca e podem culminar em agressões físicas. Porém, para chegar às agressões, aos xingamentos e apelidos, as desconstruções de forma pejorativas das características físicas dos estudantes são elementos geradores de conflitos. Estas situações de mau gosto têm consequências físicas e psicológicas para quem é afetado. Neste contexto, o aluno que vem passando por essas ações repetitivamente está sendo mais uma vítima do bullying.

Este artigo discute o fenômeno a partir da experiência desenvolvida na Escola Professor João Barbosa de Almeida, situada em São Vicente Férrer – PE. Para isso foi questionado: como os estudantes se percebem mediante as situações de bullying? Essa questão motivou a pesquisa para perceber o fenômeno e atuar no sentido de modificar a situação, uma vez que a escola não pode ser omissa diante dessas ações. O projeto desenvolvido justifica-se por oportunizar a discussão sobre o tema em questão com todos os alunos da referida escola. O mesmo pode contribuir com ações pedagógicas cotidianamente voltadas para o melhor convívio escolar.

O referido projeto é respaldado na Lei do Estado de Pernambuco nº 13.995/2009, em seu art. 1º que diz: “As escolas públicas e privadas da educação básica do Estado de Pernambuco deverão incluir em seu projeto pedagógico, medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar”. Assim, esse trabalho objetiva esclarecer a temática, pois o conhecimento do tema pelos professores e estudantes é indispensável para o efetivo combate do problema.

Assim, por meio das práticas sugeridas pela Justiça Restaurativa objetiva-se combater as ações de bullying na escola valorizando o respeito para o desenvolvimento da cultura de paz, reconhecendo que se vive numa sociedade diversa, constituída de pessoas com suas especificidades.

METODOLOGIA

A metodologia do projeto é a da pesquisa-ação, uma vez que pretendia conhecer o campo da investigação e apresentar uma proposta de intervenção no ambiente pesquisado. Consoante Tripp (2005, p. 444) esse tipo de pesquisa “é principalmente uma estratégia para o desenvolvimento de professores e pesquisadores de modo que eles possam utilizar suas pesquisas para aprimorar seu ensino e, em decorrência, o aprendizado de seus alunos”. Para tal, nesse caso específico, ela lança mão de conhecimentos que contribuem para a formação cidadã, o empoderamento de jovens e a resolução de conflitos na escola.

A ação foi desenvolvida por meio de estudos do referencial teórico, a aplicação do questionário aos estudantes do Ensino Fundamental da Escola Estadual Professor João Barbosa de Almeida, seguido da análise dos dados, de acordo com o referencial teórico, e apresentados ao corpo docente e discente da escola.

Algumas atividades foram desenvolvidas na sala de aula como estudos de grupo sobre o tema, produção de cartazes, exibição de filmes, definição de acordos de convivência e a acolhida afetiva. Contudo, nesse trabalho, daremos ênfase aos Círculos de escuta, metodologia que vem “[...] promovendo o apaziguamento por meio da intervenção dos comitês de mediação de conflitos, com lastro da Doutrina da Proteção Integral firmada no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal, sendo incorporado ao Banco de Boas Práticas de Gestão do Conselho Nacional de Justiça” (LUCIENNE; ARRAIS, 2015, p. 7).

DESENVOLVIMENTO

O projeto desenvolvido na escola Professor João Barbosa de Almeida tinha como ponto de partida os conflitos gerados por ações de bullying entre os adolescentes e jovens da escola e a busca pela mediação desses conflitos. O embasamento teórico do projeto se fundamenta nos pilares da justiça restaurativa desenvolvida pelo educador Marcelo Pelizzoli que vem desenvolvendo um trabalho de implantação de práticas de justiça restaurativas nas varas infracionais da infância e juventude de Recife – PE e da motivação do curso de justiça restaurativa desenvolvido pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco. As leituras e oficinas realizadas no curso ofereceram recursos teóricos e práticos para a vivência de ações no chão da escola.

De acordo com a Lei Federal nº 13.185 de 06/11/15, que institui o Programa de combate ao bullying trata o fenômeno como

[...] ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (BRASIL, 2015).

Nesse sentido Fante (2005, p. 28) especifica o comportamento do Bullying, afirmando que:

[...] é um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outro (s), causando dor, angústia e sofrimento. Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuação de grupos que hostilizam, ridicularizam e infernizam a vida de outros alunos levando-os à exclusão, além de danos físicos, morais e materiais.

Percebe-se, assim, que é um fenômeno que intimida repetidamente, roubando a confiança da vítima e impondo à mesma diversas humilhações. Tal fenômeno precisa ser discutido e combatido no ambiente escolar. Nesse sentido, surge um instrumento que tem colaborado com o combate e a prevenção de conflitos no contexto das escolas públicas de Pernambuco, quer sejam relacionados ao bullying ou outros atos de violência. Por intermédio do Programa Escola Legal, ações têm sido desenvolvidas numa perspectiva de mediação de conflitos.

Essa iniciativa tem se dado por meio de cursos de justiça restaurativa para profissionais de educação e desde o convênio nº 114 datado de 2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça, o Governo Estadual, o Ministério Público, a Secretaria de Educação e a Escola Superior de Magistratura de Pernambuco para implantar e manter ações de prevenção e enfrentamento de formas de violência ocorridas no interior das unidades escolares.

A justiça restaurativa tem sido utilizada como recurso de prevenção de agravamento de conflitos em diversas escolas do Brasil e Pernambuco também adere a esse propósito para que se busque minimizar os problemas não apenas pela punição, mas também, pela reparação dos danos emocionais dos envolvidos.

De acordo com Souza (2019) o conceito de Justiça Restaurativa ainda encontra-se em construção, uma vez que se trata de um processo colaborativo voltado para a resolução de conflitos caracterizados como crimes que envolve a participação do autor e da vítima. A prática surgiu no exterior (Canadá, Nova Zelândia) e ganhou destaque no mundo. No Brasil, a prática é incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça e, ultimamente, tem saído dos tribunais para o ambiente escolar, produzindo muitos frutos.

A prática desenvolvida nas escolas pernambucanas se baseia, segundo Pelizzoli (2013) nos círculos restaurativos de diálogo modelados a partir de Pranis e Boyes (2011) e de Zehr (2008) que matizam a atividade desenvolvida no Brasil por Pelizzoli. As teorias e contextos desenvolvidos por esses pesquisadores não devem ser copiadas à risca pelos facilitadores, no entanto, oferecem subsídios importantes e necessários ao trabalho no chão da escola.

Nesse sentido, Pelizzoli (2013, p. 1) pondera que

esta discussão é importante para o que tratamos, pois os círculos de diálogo, ou círculos da Justiça Restaurativa, são uma ferramenta muito poderosa, e atuam no sentido primeiro da Justiça, que é de incluir os sujeitos no sentido maior da sociabilidade, ou comunidade. Ao mesmo tempo, têm um papel de trazer consciência social e afetiva, e também política (polis – cidade) aos participantes.

Os círculos de diálogo se assemelham às propostas dialógicas freireanas e outras práticas dialógicas como o Teatro do Oprimido, utilizados na educação popular. No entanto, o modelo não se constitui em algo engessado, mas permite a criatividade dos sujeitos envolvidos. Assim, o círculo se centra no foco da justiça restaurativa que é buscar reparar os danos e erros (PELIZZOLI, 2013).

No cenário da educação pernambucana adota-se o projeto Escola Legal em que os facilitadores realizam os círculos com profissionais da educação e com estudantes e incentiva que essa prática de escuta aconteça no âmbito das unidades de ensino, cotidianamente.

O objeto da discussão se fundamenta nas práticas dos Direitos Humanos e concorda com Pelizzoli (2013) que aponta para a compreensão dos círculos sociais que regem o funcionamento da sociedade. Para isso, faz-se necessário o conhecimento de como se organiza a sociedade para poder compreender a proposta da comunicação não-violenta, na busca de sermos mais humanizados.

Nesse sentido, compreender o conceito deste ato se faz necessário. Segundo Rosemberg (2006) a comunicação não violenta (cnv) é um processo de comunicação. No entanto, ela se configura como algo mais do que um processo de linguagem. “Num nível mais profundo, ela é um lembrete permanente para mantermos nossa atenção concentrada lá onde é mais provável acharmos que procuramos” (ROSEMBERG, 2006, p. 22 e 23), ou seja, um fazer brilhar a luz da consciência para que se fique atento às relações interpessoais. Assim, quando se foca a ouvir as necessidades mais profundas dos outros, percebe-se os relacionamentos por outro enfoque.

Para Pelizzoli (2013, p.1) “Não somos ainda seres humanos como tais, diriam grandes mestres e educadores, precisamos aprender a sê-lo, e isto se faz apenas com os outros,

e com espaços seguros para isto, com base no lidar com as emoções, negatividades e positivities humanas.” Nesse sentido, o diálogo, é muito mais do que uma conversa, é a situação base para a convivência com os outros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na busca de um diagnóstico da situação estudada, foi aplicado um questionário aos estudantes da escola sobre a temática. Ao se perguntar quem já sofreu bullying alguma vez, 86% dos entrevistados afirmaram terem passado por tal situação. Dos casos que foram relatados, 47% se enquadram em “colocar apelidos”, ou seja, agressão verbal. Em relação ao ambiente em que ocorreram as situações de bullying, 47% dos entrevistados apontaram a escola como o ambiente em que a ação ocorreu.

Os estudantes também foram indagados se já presenciaram ações de bullying alguma vez e 48% responderam que sim e mais de uma vez. Ao serem perguntados se eles se preocupam com o bullying, 65% afirmaram que se preocupam muito.

A pesquisa inicial também perguntou o que os pais e professores poderiam fazer para minimizar os conflitos advindos desta situação. O resultado apontou que os pais deveriam “Educar os filhos para não cometerem bullying”, “Serem mais participativos da vida dos jovens”, “Conversar e confiar mais nos filhos”, “Ensinar o respeito às diferenças”, “Prestar atenção aos filhos quando voltam da escola”. Tais respostas indicam que a relação de confiança dos pais nos filhos e a percepção deles sobre os jovens ajudam a minimizar os efeitos desse ato tão destruidor. Os jovens estão pedindo socorro aos pais acerca de suas necessidades do dia a dia e de uma educação que respeite as diferenças.

Em relação ao que os jovens esperam dos professores o resultado é o seguinte: “Os professores devem chamar a atenção e dar bons conselhos aos alunos”, “Conversar com a pessoa que está cometendo e sofrendo bullying”, “Monitorar o ambiente escolar e tomar providências em relação aos casos”, “Falar com os pais dos agressores”, “Conversar com todos os alunos sobre o assunto”. Tal resultado implica no reconhecimento da figura dos professores como agentes aliados no combate a esse fenômeno tão presente na vida dos jovens estudantes.

Assim a escola não pode ficar inerte a essa realidade. Por isso o projeto desenvolvido na escola estadual Professor João Barbosa de Almeida, vislumbra uma melhor convivência no espaço escolar e a vivência de práticas de escuta qualificada por meio dos círculos de diálogo e outras atividades.

Os resultados de início são percebidos na ótica das vivências do cotidiano escolar, uma vez que as situações de desentendimento entre os estudantes a serem solucionados na sala da gestora tem sido reduzidas. Outro destaque positivo que vem fortalecendo as relações interpessoais no ambiente escolar são os acordos de convivência, que desde a entrada dos estudantes na escola já são recepcionados com um caloroso bom dia e um aperto de mão e abraço pelos próprios estudantes. Também é instigada a valorização do afeto, da tolerância, do respeito mútuo, da escuta através do círculo de construção de paz.

Nesse sentido Luciene e Arrais (2015, p. 7) refletem “[...] identificamos esse projeto como sendo potencialmente restaurativo, uma vez que várias limitações foram identificadas, afastando daquilo que se poderia considerar com plenamente restaurativo”. Esse argumento aponta para a necessidade de envolver outros atores, importantes para agregar as práticas restaurativas como os membros das famílias e/ou da comunidade, sendo suportes para a efetivação dos objetivos pensados.

Ainda há muito o que se fazer para contemplar toda comunidade escolar, pois a violência não se encontra apenas na escola, a mesma está presente na sociedade. Neste contexto, através de atividades lúdicas, momentos com a família, parcerias com outras instituições que possam contribuir para minimizar o bullying em todas as dependências da escola, chegar-se-á a atingir a sociedade, pois é a esperança que alimenta para esse objetivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que o Programa Nacional de Direitos Humanos propõe que “[...] o Poder Público se aperfeiçoe no desenvolvimento de políticas públicas de prevenção ao crime e à violência” BRASIL (2010, p. 141), percebe-se na rede pública estadual de educação de Pernambuco, ações que visam minimizar os conflitos na escola e promoção de uma educação mais humanizadora. Nesse sentido a ação analisada nesse artigo se caracteriza como sendo mais uma das tantas que podem ser encontradas sobre a questão.

A prática de ações de combate ao bullying, por meio de atividades diversas no ambiente escolar constitui-se em um procedimento dos mais necessários, especialmente, no atual cenário histórico em que a violência cada dia faz mais parte do cotidiano juvenil. A escola Professor João Barbosa de Almeida está contribuindo para fortalecimento das relações

interpessoais no ambiente escolar e busca também envolver os pais dos alunos em atividades de sensibilização para a temática em questão.

Sabe-se, portanto, que ações como essas são oportunas e necessárias, mas há ainda muito a avançar no sentido de uma sociedade mais justa e solidária. Cabe a cada educador/educadora empenhar-se em criar na escola situações que representem a esperança por dias melhores, apesar do cenário desafiador que se está vivendo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Senado, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 30 de jun. 2018.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa nacional de Direitos Humanos** (PnDH-3). Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: 2010.

FANTE, Cleo. **Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. 2ª ed. Campinas. Editora Versus, 2005.

FANTE, Cléo. **Bullying no ambiente escolar**. Disponível em <https://pedagogiaaopedaletra.com/bullying-no-ambiente-escolar>. Acesso em 26 de abril de 2018.

LUCIENNE, Cynthia; ARRAIS, Bruno. Breve percurso da Justiça Restaurativa em Pernambuco. In: PELIZZOLI, M.L. (org). **Justiça restaurativa: caminhos de pacificação social**. Caxias do Sul/ Recife: EDUCS/ EDUFPE, 2015.

PERNAMBUCO. Lei 13.995/2009. Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Diário Oficial do estado de Pernambuco**. Recife: CEPE, 2009.

PELIZZOLI, M. L. **Círculos de Diálogo: justiça restaurativa e direitos humanos**. Disponível em <https://www.recantodasletras.com.br/artigos/4308243> (2013) Acesso em 22 de abril de 2019.

ROSEMBERG, Marshall B. **Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais**. São Paulo: Ágora, 2006.

SOUZA, Sérgio Oliveira de. **Justiça Restaurativa: o que é e como funciona**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/30193> (2019). Acesso em 22 de abril de 2019.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 31, n. 3, set./dez. 2005. p. 443-466.